



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

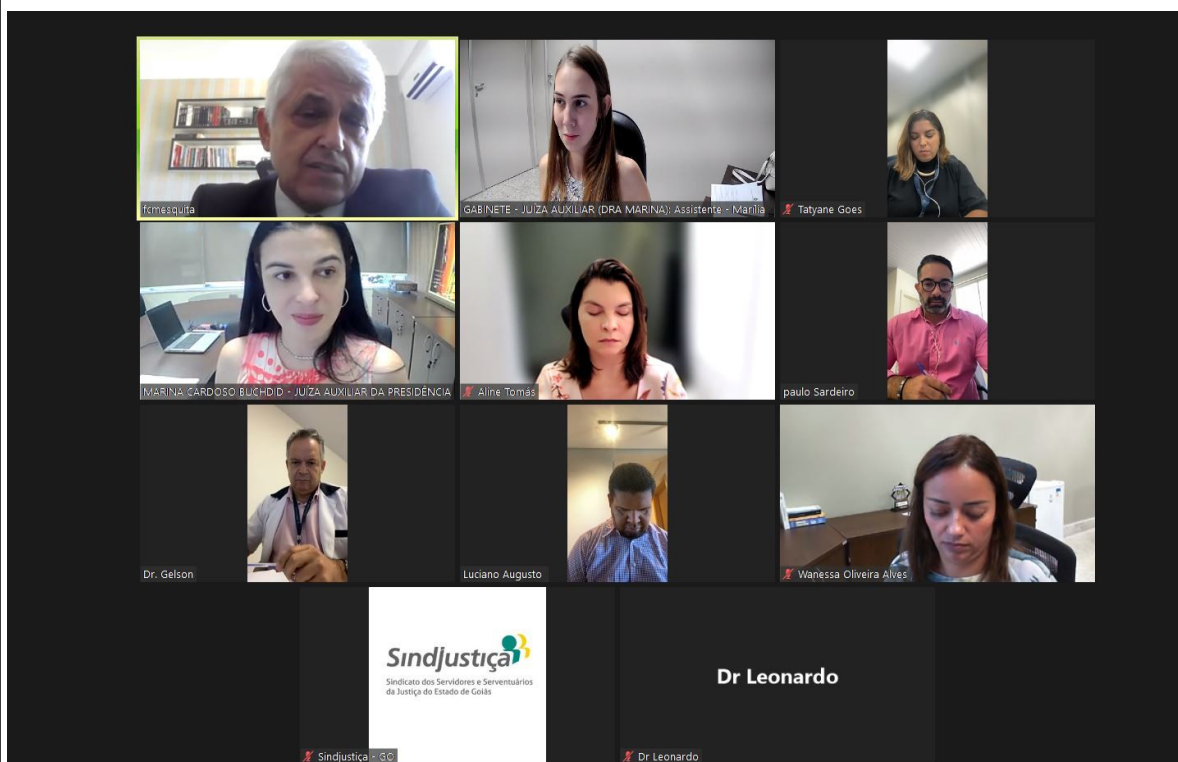
Nº 000010/2023

**ATA DE REUNIÃO**

<b>DATA E HORÁRIO:</b>	30 de março de 2023, às 10:00 horas
<b>LOCAL:</b>	Plataforma Zoom
<b>REUNIÃO CONDUZIDA POR:</b>	Juíza Auxiliar Dra. Marina Cardoso Buchdid
<b>PAUTA DA REUNIÃO:</b>	PROAD nº 202302000384342
<b>ASSISTENTE:</b>	Marília de Paula Braga Jacques
<b>PARTICIPANTES:</b>	<p>Desembargador Fernando de Castro Mesquita – Coordenador;</p> <p>Dra. Marina Cardoso Buchdid – Juíza Auxiliar da Presidência;</p> <p>Dr. Paulo Henrique Fernandes Sardeiro – Diretor do Centro de Saúde;</p> <p>Dr. Gelson José do Carmo – Diretor da Junta Médica;</p> <p>Dr. Leonardo César Silva e Sousa – Médico Especialista do Centro de Saúde;</p> <p>Dra. Aline Vieira Tomás – Juíza de Direito e Diretora de Saúde – ASMEGO;</p> <p>Fabício Duarte de Sousa – SINDJUSTIÇA.</p>

## ABERTURA:

Aberta a reunião, a Dra. Marina cumprimentou a todos e agradeceu aos presentes.



## DISCUSSÃO:

1. Inicialmente, foi pontuado sobre a necessidade de se organizar algumas situações pendentes e estabelecer novos projetos, em especial na área da prevenção, para resguardar a saúde de magistrados e servidores em geral, de modo que os que estão lotados no interior também sintam-se incluídos nos programas do Tribunal de Justiça.

2. Observou-se que o Centro Médico oferece sessões de acupuntura, ministrada pela fisioterapeuta Aline, todavia estas sessões não tem uma organização, ou seja, não existem limitação de número de sessões, a agenda é lotada e os serviços são prestados exclusivamente aos mesmos servidores que são de Goiânia, existindo fila de espera que nunca caminha. Neste aspecto, suscitou-se se a acupuntura seria atividade exclusiva de médicos, todavia, diante das ponderações trazidas pelo Desembargador Fernando, averiguou-se que a acupuntura pode ser sim ministrada por fisioterapeutas, como decidiu a Primeira Turma do STJ – Resp. 1.592.450, excluindo-se destes profissionais, todavia, a possibilidade de darem diagnósticos, ou fazerem prescrição de tratamento, atividades privativas dos médicos. Estabeleceu-se, portanto, que seria necessário que as sessões de acupuntura para serem ministradas pela fisioterapeutas viessem com recomendação médica e recomendação de número de sessões, competindo-lhe tão somente o tratamento de acupuntura e não de forma intermitente.

3. O Desembargador Fernando ressaltou que o Centro de Saúde está sobrecarregado, o que foi salientado pelo Dr. Paulo Henrique diante da sua utilização de forma equivocada já que seu objetivo é de orientação e atividades preventivas e não para servir como pronto-socorro para casos emergenciais, de modo que o melhor seria que se estabelecesse convênios com unidades de fora do Poder Judiciário para maior amplitude das ações de saúde.

4. Aventou-se a possibilidade de realização de Encontro Regionais de Saúde que seriam apenas subsidiados por profissionais do Centro Médico como suporte, sendo

que a sugestão da Dra. Aline foi a criação de um questionário intitulado “TJGO – SAÚDE PARA VOCÊ” que seria disponibilizado aos servidores para que eles fornecessem um primeiro diagnóstico das demandas de saúde mais urgentes em sua região. Posteriormente, seriam realizados os Encontros Regionais de acordo com as demandas apontadas. O Dr. Gelson indicou a possibilidade de que nesses encontros fossem realizados exames básicos em parceria com os Municípios.

5. Foi sugerida a ideia de ser gravar vídeos com disponibilidade permanente com os servidores informando sobre os exames preventivos indicados para cada idade e sexo.

6. Dr. Gelson sugeriu parcerias com convênios, especialmente IPASGO para iniciativa na área da medicina preventiva, dentre elas a participação de nutricionistas e incentivo a exercícios a atividades físicas nos encontros/semana do servidor e, ainda, a possibilidade de convênio com o aplicativo Gympass, que permite uma assinatura completa e oferece a maior rede de academias, estúdios e aplicativos de bem-estar.

7. Pensou-se também na possibilidade de incentivo na divulgação de vídeos e fotos de servidores fazendo exercícios físicos para incentivo dos demais, tendo o Desembargador ressaltado o engajamento necessário dos gestores nas unidades do interior para incentivo à atividade física, inclusive com possibilidade de parcerias com academias ou concessão de benefícios para aqueles que fizessem seus exames de forma periódica e fizessem atividades físicas.

8. Após, esta Juíza Auxiliar esclareceu sobre a possibilidade de fazer uma Corrida da Justiça simultânea com uma ou algumas Comarcas Intermediárias, incluindo na mesma proposta de licitação, pois é uma queixa grande do Interior que os projetos feitos em Goiânia não são estendidos a eles.

9. O Dr. Paulo Henrique mencionou sobre a tratativa com o Município para disponibilizar mais profissionais para o Centro de Saúde, sendo que a Dra. Marina disponibilizou ajudá-lo e intervir para reiterar o pedido junto ao Ente Público. Ressaltando-se que os PROAD's são: 320921 e 321888.

10. Por fim, o representante do SindJustiça registrasse em ata, o reconhecimento do trabalho do Centro de Saúde que, mesmo diante das dificuldades, atuam com excelência, o que de plano foi acolhido.

**-DELIBERAÇÕES:**

1. Lavre-se a ata e junte-se ao PROAD nº 202302000384342 para fins de registro.
2. A Dra. Marina discorreu que emitirá o parecer com as sugestões e diligências pertinentes mediante aprovação do Presidente do Tribunal de Justiça.

**ENCERRAMENTO:**

Finalmente, nada mais havendo a expor, o Desembargador Fernando Mesquita (Coordenador do Comitê) e a Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Marina Cardoso

Buchdid, agradeceram a presença de todos, oportunidade em que esta magistrada lavrou a presente ata, que segue assinada.

**MARINA CARDOSO BUCHDID**  
**Juíza Auxiliar da Presidência do TJGO**  
**(assinada eletronicamente)**

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 656994186467 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202302000384342 (Evento nº 22)

**MARINA CARDOSO BUCHDID**

MAGISTRADO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - MARINA CARDOSO BUCHDID

Assinatura CONFIRMADA em 31/03/2023 às 18:40

